Unidade de Auditoria Interna Governamental
Parecer de Auditoria nº 001/2025 – AUDIN/UFPA
Exercício 2024
Processo Nº 23073.017792/2025-60

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, é atribuição das Auditorias Internas das Entidades da Administração Pública Federal, examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anuais da entidade e tomadas de contas especiais.

Ainda no mesmo prisma, os arts. 15 e 16 da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (IN SFC/CGU) n˚ 05, de 27 de agosto de 2021, e acrescenta que o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Quanto ao Relatório de Gestão deverá ser elaborada seguindo as orientações da Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

Assim, este Parecer vem expressar opinião de caráter geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Universidade Federal do Pará (Ufpa) com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do PAINT 2023, conforme determina o art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Eximimo-nos de tecer comentário sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2024, peça que estará publicada no sítio oficial da AUDIN, enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer não será de caráter exaustivo, e sem a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados.

2. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna – sobre as contas da Universidade Federal do Pará, referente ao exercício de 2024, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU no 5/2021. Desse modo, nossa opinião (aprovação com ou sem ressalvas, ou não aprovação) é limitada aos temas em que auditamos.

O escopo deste parecer destina-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFPA para fornecer segurança razoável quanto:

a) A aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
b) A conformidade legal dos atos administrativos;
c) Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
d) Ao atingimento dos objetivos operacionais.

2.1 Da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria o parecer foi emitido com base nas orientações do Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado (Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022) e com auxílio da ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão (RG) disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e foi avaliada considerando os seguintes itens:

I. Mensagem do dirigente máximo da unidade;
II. Visão geral organizacional e ambiente externo;
III. Riscos, oportunidades e perspectivas;
IV. Governança, estratégia e alocação de recursos; e
V. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

2.2 Da conformidade legal dos atos administrativos

Auditoria Interna tomou como base a consecução das atividades do PAINT, documento elaborado em consonância com a IN SFC/CGU n° 05/2021. Ademais, informa-se que o PAINT 2024 foi aprovado pelo Conselho Superior Universitário por meio da Resolução CONSUN/UFPA Nº 870/2024 e analisado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Destaca-se que a conformidade legal dos atos administrativos foi verificada em cada auditoria, de acordo com a temática e com o escopo adotado nas ações. Abaixo, segue quadro das auditorias de avaliação realizadas durante 2024, bem como as informações pertinentes e a quantidade de recomendações emitidas.

Quadro: Auditorias Realizadas X Recomendações Emitidas em 2024

Relatório nº	Ação nº	Objeto Auditado	Origem da Demanda	Unidade Auditada	Situação	Recome-dações
202401	08	Programa de Manutenção das Atividades nas Unidades Acadêmicas e Regionais	Avaliação de Riscos	Campus de: Capanema e Salinópolis Instituto de: Ciências Jurídicas e de Educação e Matemática Científica	Concluída	08
202403	09	Programa "Incluir" - Acessibilidade	Avaliação de Riscos	SAEST e Prefeitura Multicampi	Concluída	16
202402	10	Gestão de recursos hídricos e sanitários da UFPA	Avaliação de Riscos	PROAD – Prefeitura Multicampi e	Concluída	10

				Subunidades Acadêmicas		
202406	11	Processos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (hora extra),	Avaliação de Riscos	PROGEP	Concluída	02
202405	12	Aquisições, Gestão e Contratos de Tecnologia da Informação da UFPA	Avaliação de Riscos	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)	Concluída	06
202504	13	Processos de expedição e registro de diplomas e/ou certificados da UFPA	Avaliação de Riscos	Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC	Concluída	04

Fonte: Elaboração própria.

Para sanar as causas das inconformidades observadas foram emitidas recomendações que serão monitoradas e acompanhadas pelo sistema e-CGU.

2.3 Do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Não foram executados, em 2024, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2024. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano e feitos com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2o do art. 16 da IN SFC/CGU no 05/2022: "Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada".

2.4 Do processo de elaboração das informações do Relatório de Gestão 2025 - Ano Base 2024

No que tange a **avaliação do relatório de gestão do exercício 2024**, para este parecer, considerou-se os elementos de conteúdo e princípios requeridos na Decisão Normativa TCU n° 198/2022, ressalta-se que a unidade responsável pela elaboração e encaminhamento para análise por esta AUDIN encaminhou o relatório de modo parcial via sistema de protocolo interno(SIPAC) contendo apenas algumas partes, o que implica em abstenção de opinião, em razão de naquele momento não ter elementos suficientes para analisar o todo do relatório a partir do que está preconizado no anexo da decisão normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Contudo, verificou-se posteriormente na página da instituição a publicação de modo integral do relatório de gestão, no seguinte link https://www.proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/dinfi/relatorio_de_gestao/RG_2024_1.pdf, não podendo afirmar em qual data foi concluído e publicado.

2.5 Do atingimento dos objetivos operacionais.

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos, podemos dizer que de maneira geral os atos administrativos estão em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de

governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De uma maneira geral, com base nas análises realizadas, não foram identificadas situações que representem riscos ao cumprimento da missão e dos objetivos da UFPA, portanto, o Relatório de Gestão encontra-se estruturado conforme previsto nas normas vigentes sobre o assunto.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer deverá ser publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relato de Gestão, e na página da Auditoria Interna.

É o parecer.

Belém, 28 de abril de 2025.

Angela Maria Rodrigues Santos
Contador – Siape 0326610
AUDIN/UFPA

Celso Maia de Souza
Contador – SIAPE nº 1268961
AUDIN/UFPA

CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA
Coordenadora da Auditoria Interna/UFPA
Portaria nº 5728/2018

PARECER Nº 01/2025 - AUDIN (11.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 11:14)
ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS
CONTADOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###66#0

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 11:23)
CELSO MAIA DE SOUZA
CONTADOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###689#1

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 10:02)
CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA
COORDENADOR(A) - TITULAR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###181#6

*Visualize o documento original em https://sipac.ufpa.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação: **0ef18db0fc***